



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 452, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA TP 002-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391-2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 452, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

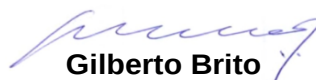
Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Aldo Santos da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011), à servidora estatutária, Naridalva Bomfim Azevedo, matrícula nº 668, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 27/06/2023 a 24/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001), à servidora estatutária, Márcia Quitéria Alves de Oliveira, matrícula nº 201, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 27/06/2023 a 24/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

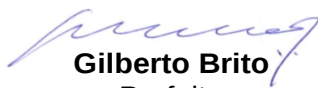
Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1993 a 1998), ao servidor estatutário, Evando Carlos de Oliveira, matrícula nº 340, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 27/06/2023 a 24/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016), à servidora estatutária, Nerilce de Castro Cruz, matrícula nº 16103, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 04/07/2023 a 02/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ATA DE LICITAÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Paramirim - Ba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada através do Decreto nº 411/2023, de 04 de janeiro de 2023, sob a Presidência do **Sr. RONALDO ALVES LOPES**, para julgar as propostas referentes à Tomada de Preço nº 002/2023, para a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação Física sem alteração de perfil do Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha no município de Paramirim- Ba, conforme Plano de Trabalho constante do processo nº. 019.5110.2023.0039602-92, Convênio nº 004-2023/SESAB/FES-BA.

O Aviso de continuação da Tomada de Preço nº 002/2023 fora publicado no Diário Oficial do Município, em 07/07/2023.

Apresentaram-se para participar da continuação do presente certame as seguintes empresas:

1. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA**, CNPJ 36.693.235/0001-53, com sede na Rua Raul de Souza Leão, nº 62, lagoa da passagem, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Fabiano Ramos dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 12.712.494-21 SSP/BA e CPF 021.000.515-71;
2. **CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.406.992/0001-05, com sede na Rua Benedito Nascimento, nº 84, Centro, Ibiassuê-BA, com seu representante legal o **Sr. Edson Albert Alves de Azevedo**, portador da cédula de identidade sob nº 0940684705 SSP/BA e CPF 013.025.855-50;
3. **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.276.902/0001-09, com sede na Av Clemente Gomes, nº 1062, sala Parque Alvorada, Brumado-BA, com seu representante legal o **Sr. Edson Santos Silva**, portador da cédula de identidade sob nº 1411091302 SSP/BA e CPF 039.840.235-37;
4. **OCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 20.590.590/0001-34, com sede na Av, Nelson Caires de Brito nº 460, Centro, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Uilson Oliveira Ramos**, portador da cédula de identidade sob nº 1343070708 SSP/BA e CPF 047.446.275-79;
5. **MASCARENHA EMP. LTDA**, CNPJ 44.622.392/0001-04, com sede na Praça Maria Perpétua nº 66, sala 01, Centro, Brumado-BA, com seu representante legal o **Sr.**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12

1





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

Sammuel de Oliveira Aguiar, portador da cédula de identidade sob nº 09611520-36 SSP/BA e CPF 779.814.895-53

6. **JCM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ .40.399.282\0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa nº 248, Centro, Caetité-BA, com seu representante legal o **Sr. Leonara Junqueira da Silva Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 15337206-06 SSP/BA e CPF 047.334.685-04

Registra-se que os representantes das empresas **JCM ENGENHARIA LTDA** e **CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitaram autorização para retirada da sessão por motivos pessoais.

Após verificar situação de inviolabilidade dos envelopes recolhidos na sessão anterior, para fins de verificação de cumprimento do edital, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação. Fora oportunizado amplos e irrestrito acesso a totalidade dos documentos apresentado pelos licitantes presentes.

Uma vez finalizada a análise dos documentos pelos licitantes presentes, a CPL verificou os cumprimentos das exigências previstas no edital, procedendo a seguinte verificação para fins de habilitação:

1. **TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.031.628/0001-57;**

Não cumprimento do seguinte item previsto no edital: 7.5.3.1 – Apresentação de certidão do Crea vencido – validade 31/05/2023; 7.5.3.2.1.

2. **SINCROM REFORMAS E OBRAS EIRELI CNPJ: 19.803.834/0001-63;**

Não cumprimento do seguinte item previsto no edital: 7.5.4.2 – Apresentação de balanço vencido – validade exercício 2021.

3. **PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI CNPJ: 24.794.412/0001-09;**

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.2.1.

4. **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 32.027.798/0001-51;**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12

2





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

5. JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.402.648/0001-67;

Pela comissão fora verificado o cumprimento integral das exigências previstas no edital. Pelos licitantes presentes, fora apresentado as seguinte ponderação: solicita eventual não cumprimentos dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1, falta de autenticação na certidão de acervo técnico sob n 220/2007 e pag. 1,2,4,5. Em análise pela Mesa em detida observação ao quanto arguido conclui-se que a questão da falta de autenticação dos documentos com páginas acima apontadas não induz a conclusão de inabilitação da empresa aqui em discussão, bem como o atestado de capacidade técnica o qual traz importância para habilitação neste certame vêm com a devida autenticação portanto não resta dúvidas pela habilitação pela empresa **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

6. MIX CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO CNPJ: 39.420.376/0001-90;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

7. NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.615.508/0001-01;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.1 e 10.12.1.

8. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.384.561/0001-55;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

9. OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.234.623/0001-15;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

10. CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA, CNPJ 36.507.391/0001-28;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12

3





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

11. CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA, CNPJ 36.693.235/0001-53;

Não cumprimento do seguinte item previsto no edital: 7.5.2.4, no entanto a empresa apresentou conforme anexo xi declaração de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, enquadrada assim no art. 34 lei 11.488/2007, podendo caso seja vencedora apresentar certidão válida no prazo legal.

12. DPB SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.524.792\0001-12;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

13. PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.594.624\0001-30;

Pela comissão fora verificado o cumprimento integral das exigências previstas no edital. Pelos licitantes presentes, fora apresentado as seguintes ponderações: solicita eventual não cumprimentos dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.4.2, capital social vigente de 2022, apontado em R\$ 905.000 (novecentos e cinco mil reais). Conforme alteração contratual apresentado, diverge do valor apresentado no balanço patrimonial correspondente ao valor R\$ 946.746,53 (novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Foi feita a detida análise do quanto arguido, bem como consultado informações junto a setor contábil, concluindo-se pela habilitação da empresa **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.

14. CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.406.992\0001-05;

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.2 e 7.5.3.2.1.

15. YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 49.630.092\0001-54

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3 e 7.5.4

16. CCX CONTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.590.590\0001-34

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.3.1 e 10.12.1

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12

4





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

17. OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.040.273\0001-07

Não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.4.2, não apresentou termo de abertura e encerramento balanço patrimonial.

Foram INABILITADAS as seguintes empresas, por não terem atendido as exigências editalícias:

1 - TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:

17.031.628/0001-57;

2 - SINCROM REFORMAS E OBRAS EIRELI CNPJ: 19.803.834/0001-63;

3 - PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI CNPJ: 24.794.412/0001-09;

4 - DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 32.027.798/0001-51;

5 - MIX CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO CNPJ: 39.420.376\0001-90;

6 - NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.615.508\0001-01;

7 - TRINDADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.384.561\0001-55;

8 - OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.234.623\0001-15;

9 - CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA, CNPJ 36.507.391\0001-28;

10 - DPB SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.524.792\0001-12;

11 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.406.992\0001-05;

**12 - YEL SERVIÇOS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,
49.630.092\0001-54;**

**13 - CCX CONTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ
20.590.590\0001-34;**

14 - OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.040.273\0001-07;

Foram HABILITADAS as seguintes empresas, por não terem atendido as exigências editalícias:

1. MFB ENGENHARIA CNPJ: 22.218.023/0001-00;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

2. TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.972.352/0001-74;
3. LVT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.609.085/0001-63;
4. BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 38.235.088\0001-01;
5. CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 266.818.53\0001-20;
6. CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA, CNPJ 36.693.235/0001-53;
7. CONTRUBAHIA, CNPJ 27.561.662\0001-97;
8. ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.195.190\0001-78;
9. CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.276.902\0001-09;
10. OFS PAVIMENTADORA - EPP LTDA, CNPJ 21.340.588.\001-00;
11. OCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.590.590\0001-34;
12. MASCARENHA EMP. LTDA, CNPJ 44.622.392\0001-04;
13. JCM ENGENHARIA LTDA, CNPJ .40.399.282\0001-66;
14. JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.402.648/0001-67;
15. PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.594.624\0001-30;

A CPL franqueou a palavra aos licitantes, após vista da proposta de preços, para se manifestarem sobre algum fato superveniente ao certame, para interposição de recurso Administrativo, não havendo qualquer ponderação.

Dando continuidade foram abertos os envelopes 02 de Proposta de Preço, onde as empresas apresentaram os seguintes valores:

1. **MFB ENGENHARIA CNPJ: 22.218.023/0001-00. R\$ 1.293.056,16 (um milhão duzentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos);**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

2. **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.972.352/0001-74;** R\$ 1.297.529,93 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos);
3. **LVT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.609.085/0001-63.** R\$ 1.159.404,91 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos);
4. **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 38.235.088/0001-01.** R\$ 1.228.219,88 (um milhão e duzentos e vinte e oito mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos);
5. **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 266.818.53/0001-20.** R\$ 1.193.408,13 (um milhão e cento e noventa e três mil e quatrocentos e oito reais e treze centavos);
6. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA, CNPJ 36.693.235/0001-53.** R\$ 1.105.276,40 (um milhão e cento e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);
7. **CONTRUBAHIA, CNPJ 27.561.662/0001-97.** R\$ 1.173.160,02 (um milhão e cento e setenta e três mil e cento e sessenta reais e dois centavos);
8. **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.195.190/0001-78.** R\$ 1.199.459,44 (um milhão e cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
9. **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.276.902/0001-09.** R\$ 1.275.907,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e sete reais);
10. **OFS PAVIMENTADORA - EPP LTDA, CNPJ 21.340.588/0001-00.** R\$ 1.007.526,53 (um milhão e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);
11. **OCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.590.590/0001-34.** R\$ 1.035.283,70 (um milhão e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos);
12. **MASCARENHA EMP. LTDA, CNPJ 44.622.392/0001-04.** R\$ 1.157.691,36 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos);
13. **JCM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 40.399.282/0001-66.** R\$ 1.159.088,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais);

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

14. **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.402.648/0001-67.** R\$ 1.255.872,46 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

15. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.594.624/0001-30.** R\$ 1.007.418,54 (um milhão e sete mil e quatrocentos e dezoito mil reais e cinquenta e quatro centavos);

Pela CPL fora verificado que as planilhas apresentadas preenchem os requisitos previstos no edital. Dando seguimento, a Comissão franqueou a palavra aos licitantes, após vista da proposta de preços, para se manifestarem, em especial interposição de recurso Administrativo, não havendo qualquer ponderação.

Fica declarado, a menor proposta de preço apresentada pela empresa **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.594.624/0001-30** no valor de R\$ 1.007.418,54 (um milhão e sete mil e quatrocentos e dezoito mil reais e cinquenta e quatro centavos);

Nada mais a tratar foi suspensa a sessão para lavrar a presente Ata, que foi lida e vai devidamente assinada pelo Presidente, Comissão e licitantes presentes, com a lista de presença, parte desta ata.

PRESIDENTE

SECRETARIA

Gildeson de Azevedo Santos
MEMBRO

Flávia da Silva Oliveira
CONTROLADOR INTERNO

ASSESSOR JURÍDICO

LICITANTES:

Flávio Rêgo de Santo
1. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA,** CNPJ 36.693.235/0001-53.

Alf
2. **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 10.276.902/0001-09.

Ilean Oliveira Ramos
3. **OCA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ 20.590.590/0001-34.

Marcelo
4. **MASCARENHA EMP. LTDA,** CNPJ 44.622.392/0001-04.





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 391-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** OCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 20.590.596/0001-34. **OBJETO:** Construção de um refeitório com área total de 300m2 no colégio Municipal Ulysses Caires de Brito situado no bairro São José neste município de Paramirim-BA– **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2023 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, por meio de sua Presidente, em reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 192 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594/2012, em seu art. 5º, dispõe que compete aos Municípios: I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; II. Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável, no âmbito municipal, pelo atendimento aos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, pautando-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo,





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, com inscrição nº 001/2023.

Art. 2º. O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo tem duração de 10 anos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º. O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo deve ser avaliado sempre que a equipe de referência e o CMDCA conferirem necessidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2023.

Paramirim, 29 de junho de 2023.

Leila Karina Luz
Presidente do CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Paramirim – Ba, Inscrita no CNPJ MF sob nº 13.675.491/0001-12, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a construção **de quadra esportiva**, no município de Paramirim/Ba, visto que se trata de um campinho de chão batido que vem sendo utilizado a décadas.

A área a ser construída a referida quadra esta localizada na comunidade do Cristal na Zona Rural deste Município possui a seguinte coordenada geográficas **13°28'49"S 42°19'43"W**; e é passível de investimento público não só pelo tempo de uso servindo aos moradores, mas também por estar localizada em domínio do município e ser de grande relevância à população.

Paramirim – Ba, em 13 de julho de 2023.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC85-1140-3DBC-E2BB-D6A1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC85-1140-3DBC-E2BB-D6A1



Hash do Documento

345a667da958b06c7f1374138b8e3c4d0d9297997d7064503bfa922ea350f2d6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2023 16:04 UTC-03:00